Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (22.08.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0007/95

"Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de São João da Boa Vista para Legislatura 1.997/2.000"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o. :- Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores, que irão compor a Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a legislatura 1.997/2.000.

ARTIGO 2o. :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos à partir de 1o. de janeiro de 1.997, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (29.08.1995).